

**EDITAL Nº 005/VR/DIRGRAD/2018**

**Dispõe sobre o processo de matrícula para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 para os acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê**

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, **FAZ SABER**, através do presente edital, que encontram-se abertas, nos prazos e condições determinados neste edital, a matrícula para os acadêmicos dos cursos de graduação.

**1. DO LOCAL, PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**1.1.** A matrícula nos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, ato que garante o vínculo do acadêmico à Universidade, poderá ser realizada via internet, no site <http://www.unoesc.edu.br/>, no período de **09 a 15 de Julho de 2018**, com boleto bancário pagável até **16/07/2018**.

**1.2.** Para a realização da renovação de matrícula via internet o acadêmico deverá:

1.1.1. Ter matrícula regular no semestre atual;

1.1.2. Possuir regularidade financeira;

1.1.3. Estar em regularidade com a Biblioteca;

1.1.4. Ter entregue todos os documentos necessários a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico;

**1.3** No período de **16/07/2018 até 22/07/2018**, o acadêmico em condição irregular (sem matrícula) poderá saná-la, realizando sua matrícula via Portal de Ensino, com o correspondente pagamento do boleto bancário gerado, sem qualquer desconto, e tendo o valor acrescido de multa, juros e correções contratuais a contar do vencimento oficial (**16/07/2018**).

**1.4** Em não atendendo os prazos supracitados, a matrícula poderá ser solicitada mediante requerimento específico no setor de protocolo (de acordo com o fluxo acadêmico interno), com a devida justificativa do atraso.

**1.5** O requerimento de que trata o parágrafo anterior será avaliado pelo respectivo coordenador de curso e Diretoria de Graduação ou Pró-reitoria de Graduação, quando for o caso, e, se deferido, permitirá que o aluno oficialize a matrícula naqueles componentes e atividades

acadêmicas ainda passíveis de aproveitamento e frequência, mediante o correspondente pagamento do boleto bancário gerado, sem qualquer desconto, e tendo o valor acrescido de multa, juros e correções contratuais a contar do vencimento oficial (**16/07/2018**).

**1.6** Os acadêmicos que porventura venham a formalizar rematrícula fora do vencimento oficial (**16/07/2018**) terão como vencimento das parcelas subsequentes, a partir de agosto, o dia escolhido no semestre anterior, de acordo com o calendário de cada campus.

## **2. DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES EM OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**2.1.** Nos termos do Regimento da Unoesc, a renovação de matrícula será feita por componente curricular, observados os pré-requisitos e/ou requisitos paralelos e a compatibilidade de horários.

## **3. DOS VALORES**

**3.1.** O valor referente à rematrícula consta da RESOLUÇÃO Nº 39/CONS.ADM/FUNOESC/2017.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1** As demais determinações das matrículas seguem a **Portaria nº 78/UNOESC-R/2018**, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de rematrícula nos cursos de graduação da Unoesc para o segundo semestre de 2018.

**4.2** A renovação da matrícula para 2018/2 é de inteira responsabilidade do acadêmico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê - SC, 29 de Junho de 2018.

**Prof. Genésio Téo**  
**Vice-reitor de Campus**